



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 912

Aprova o Regimento Interno do
Comitê de Extensão.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Univer_sidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta apresentada pela Diretoria de Extensão;

considerando que essa proposta foi devidamente analisada por uma Comissão Especial deste Conselho, instituída especialmente para este fim,

R E S O L V E :

Aprovar o Regimento Interno do Comitê de Extensão, conforme o anexo desta Resolução.

Ouro Preto, em 04 de dezembro de 1995.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente em exercício

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE EXTENSÃO

Art. 19 O Comitê de Extensão, órgão assessor da Diretoria de Extensão, tem autonomia, em relação à Diretoria de Extensão, para julgar os programas, os projetos e as atividades.

Art. 20 O Comitê de Extensão será constituído pelo(a) Diretor(a) de Extensão, por um representante titular e um suplente de cada Unidade Acadêmica, indicados pelo Conselho Departamental e presidido pelo primeiro.

Parágrafo único. O mandato dos membros referidos no "caput" deste artigo, excetuando o co(a) Diretor(a) de Extensão, terá duração de 02(dois) anos, com direito a uma recondução.

Art. 30 O Comitê de Extensão reunir-se-á na 1ª quinzena de cada mês ou extraordinariamente, por convocação de seu Presidente, ou por 2/3 de seus membros, com antecedência mínima de 48 horas, se ordinária, e de 24 horas, se extraordinária.



Art. 4º A ausência de representante no Comitê, em três reuniões consecutivas ou em cinco alternadas, sem justificativa, implicará a substituição automática do representante por seu suplente ou por outro membro indicado pelo Conselho Departamental da Unidade representada.

Art. 5º Compete ao Comitê de Extensão:

- Propor ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão o funcionamento de curso de aperfeiçoamento de extensão, de acordo com as normas estabelecidas.

- Propor ao CEPE a aprovação de programas, projetos e atividades de extensão.

- Avaliar o programa anual de trabalho da Diretoria de Extensão e submetê-lo ao plenário do CEPE.

- Buscar esclarecimento via assessoria ou consultoria, sempre que forem necessários maiores subsídios técnicos para fundamentar decisões sobre programas, projetos ou atividades de extensão.

- Pronunciar-se sobre assinaturas de convênios, acordos e contratos, referentes à extensão.

- Pronunciar-se sobre qualquer outra matéria relacionada com a extensão, quando solicitado.

Art. 6º Das decisões do Comitê de Extensão,
cabará recurso ao CEPE.

A handwritten signature or set of initials, possibly 'A', written in black ink on the right side of the page.